



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-165  
Telefone: (84) 3204-5662, 3204-5663 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº Nº 02/2023-SR/PF/RN/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.005709/2021-03

**PROCESSO: 08420.005709/2021-03.**  
**CONTRATO N.º 21/2021-SR/PF/RN.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 21/2021 - SR/PF/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA CP CONSTRUTORA PADILHA LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) do RG n.º 1.602.815, expedida pela SSP/RN, do CPF n.º 024.269.244-38, das matrículas funcionais n.º 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CP CONSTRUTORA PADILHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.347.808/0001-14, sediada na Rua Felipe Camarão, 650, Centro, Extremoz/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Talita Lemos Padilha Calazans Soares**, portadora do RG n.º 1834935, expedida pela SSP-RN, e CPF n.º 008.439.264-90, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **08420.005709/2021-03** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo do Contrato nº 21/2021-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 21/2021-SR/PF/RN, por 30

(trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 26/10/2023 a 24/11/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo fica respaldada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Segunda - Vigência do Contrato original.

2.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, **a partir de 26/10/2023**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	25/10/2021 a 25/10/2022
1º Termo Aditivo	26/10/2022 a 25/10/2023
<b>2º Termo Aditivo</b>	<b>26/10/2023 a 24/11/2023</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em razão da prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses a Cláusula Terceira – Preço do Contrato do termo originário passa a ter a seguinte redação:

Grupo	Item	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
01 (Único)	1	Serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos previstos no Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/RN.	Mês	12	R\$ 38.095,22	R\$ 457.142,61
	2	Serviços Eventuais de manutenção predial, sob demanda, nos termos previstos no Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/RN.	Mês	12	R\$ 5.264,20	R\$ 63.170,43
	3	Materiais, peças de reposição e insumos, sob demanda, a serem adquiridos pela CONTRATADA e empregados na manutenção predial da Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/RN.	Mês	12	R\$ 7.066,25	R\$ 84.795,03
<b>Total (R\$)</b>					<b>50.425,67</b>	<b>605.108,07</b>

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação/reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE), desde que atendidos aos requisitos preceituados no Termo de Referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício de 2023, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Equipe Fixa:**

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-04

Nota de Empenho: 2023NE000025

PI: PF99900AG23

**Equipe Eventual:**

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-16

Nota de Empenho: 2023NE000026

PI: PF99900AG23

**Materiais/Peças:**

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30-24

Nota de Empenho: 2023NE000027

PI: PF99900AG23

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor atualizado/reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelos Contraentes e por

duas testemunhas.

Natal/RN, 18 de agosto de 2023.

**LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**

Delegado (a) de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RN  
([assinatura digital](#))

**TALITA LEMOS PADILHA CALAZANS SOARES**

Representante Legal  
Empresa CP Construtora Padilha LTDA  
([assinatura digital](#))

**TESTEMUNHAS:**

---

**RAISSA SALDANHA CALISTRATO**

CPF 065.979.464-05  
([assinatura digital](#))

**JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA**

CPF 785.959.914-72  
([assinatura digital](#))



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA**, Técnico em **Contabilidade**, em 18/08/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA SALDANHA CALISTRATO**, Agente **Administrativo(a)**, em 18/08/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 18/08/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TALITA LEMOS PADILHA CALAZANS SOARES**, **Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31039941&crc=36522E68)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31039941&crc=36522E68.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31039941&crc=36522E68)

Código verificador: **31039941** e Código CRC: **36522E68**.